



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 01793/09

LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Julgam-se regulares, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

ACORDÃO AC2-TC-00501/2.011

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo **TCNº 01793/09**, referente à Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 040/2008, do tipo menor preço, seguida do Contrato nº 019/2009, e Termos Aditivos (01,02,03 e 04) de prorrogação de prazo, realizada pela Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba-CAGEPA, objetivando contratação de serviços de atualização de base Cartográfica do município de Guarabira-PB, no valor de **R\$ 36.953,37** (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), e

A Divisão de Licitações e Contratos-DILIC, após analisar os documentos que instruem o presente processo, inclusive com relação a defesa apresentada(fl.s.201/219), concluiu como regular o procedimento licitatório, e os quatros Termos Aditivos ao contrato 019/2009.

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público Especial.

ACORDAM os membros integrantes da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **JULGAR REGULARES** a Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 40/2008, do tipo menor preço, seguida de contrato nº019/09, e Termos Aditivos (01,02,03 e 04), determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa, em 22 de março de 2.011.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente e Relator

Fui presente:

Representante do Ministério Público Especial/TCE